



PARECER TÉCNICO

À pregoeira do município de Santa Quitéria

Ref: Impugnação recebida da Renault do Brasil S.A



OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA -CE.

DOS ESCLARECIMENTOS

“ITEM 01 O edital exige em sua especificação: sistema de som mínimo com rádio am/fm, cd player, mp3, usb, 4 alto falantes e antena de teto. Ocorre que o veículo a ser apresentado pela montadora apresenta de serie: Rádio Continental 2DIN (Bluetooth®, USB, AUX) com dois alto-falantes. Sendo assim, solicita-se esclarecimento se será aceito Rádio Continental 2DIN (Bluetooth®, USB, AUX) com dois alto-falantes.”

Resposta: Levando em conta a ampliação da competitividade o Secretario e ordenador de despesa da secretaria de saúde opto por acatar tal pedido, diante disso solicito a esta comissão que seja colocado a exigência mínima de 2 alto falantes.

“DA POTÊNCIA – ITEM 01 O edital exige em sua especificação: potência mínima do motor de 70 cv. Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela Requerente possui potência de 68 cv na gasolina @ 5.500 rpm 71 cv de etanol @ 5.500 rpm, diferença mínima da exigida em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo. Ainda, vale relatar que, trocar o modelo do veículo para outro de maior potência traria um custo alto, tendo em vista que seria substancialmente superior ao exigido. Sendo assim, requer-se alteração para potência mínima de 68 cv.”

Resposta: Levando em conta a ampliação da competitividade o Secretario e ordenador de despesa da secretaria de saúde opto por acatar tal pedido, diante disso solicito a esta comissão que seja colocado a exigência mínima de 68 cv.

DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL – ITEM 01 O edital exige em sua especificação: tanque de combustível: capacidade mínima de 47 litros. Ocorre que o veículo apresentado pela Requerente possui em suas configurações tanque de combustível com a capacidade de 38 (trinta e oito) litros, especificação esta com mínima diferença da exigida em edital. Assim, entende-se que a diferença apresentada não pode restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns. Deste modo, requer-se, a alteração para tanque de combustível mínimo 38 (trinta e oito) litros.



Resposta: Levando em conta a ampliação da competitividade o Secretário e ordenador de despesa da secretaria de saúde opto por acatar tal pedido, diante disso solicito a esta comissão que seja colocado a exigência mínima do tanque de combustível de 38 (trinta e oito) litros.

DA CAPACIDADE DE CARGA – ITEM 02 O edital exige em sua especificação : capacidade de carga mínima de 800l. Ocorre que, a Requerente possui de série em seu veículo a capacidade de carga de 683 L, diferença mínima daquela exigida em edital, a qual não afeta na funcionalidade do veículo. Sendo assim, requer-se a alteração da capacidade de carga para no mínimo 683 L.

Resposta: Em relação a tal pedido, o secretário e ordenador de despesa da secretaria de saúde decide por não acatar o pedido devido a grande diferença do que foi solicitado, por conta grande volume de viagens que estimam serem necessárias ao veículo contratado, ao deslocamento de grandes materiais e por conta de a maioria das vias que circulam o município de Santa Quitéria serem estrada de barro, a necessidade do veículo de possuir 800L tornasse extremamente necessário.

DA TRAÇÃO – ITEM 02 O edital exige em sua especificação : TRAÇÃO 4X4 Ocorre que, o veículo a ser fornecido possui de série tração 4X2, especificação comum no mercado dos veículos utilitários da categoria, não alterando em nada na funcionalidade do veículo. Sendo assim, requer-se a alteração do edital para tração 4x2.

Resposta: Em relação a tal pedido, o secretário e ordenador de despesa da secretaria de saúde decide por não acatar o pedido devido a grande diferença do que foi solicitado, Inicialmente temos que entender qual a finalidade dos veículos a serem adquiridos por esta Administração, os mesmos serão utilizados em condições absoluta severas e suas especificações foram baseadas e necessidades reais, priorizadas pelas equipes de fiscalização do trabalho, Partindo deste princípio, faz-se necessário entender que não é a Administração que precisa se adaptar aos produtos ofertados, mas sim que os produtos ofertados atinjam a finalidade a qual se destinam, Cada especificação foi rigorosamente estudada para que os usuários não sejam impedidos de atuar em situações adversas, Neste sentido, os pontos que tratam de desempenho e capacidades são prioritários para o atendimento ao objetivo precípua da compra, sendo que, outros poucos podem ser flexibilizados, diante disso a administração optar por manter o veículo 4x4.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO

Data: 10/06/2024 14:09:11-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 048/2024